

LEI Nº 5.001 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

Autoriza a abertura de crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Para fazer fae à despesa autorizada pela presente lei, serão anulados total ou parcialmente recursos consignados ao orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos